

Projeto nº 043/01 - P.2

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.172/2001

De 16 de outubro de 2001.

**DENOMINA AVENIDA MANUEL CALIXTO DE
MEDEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

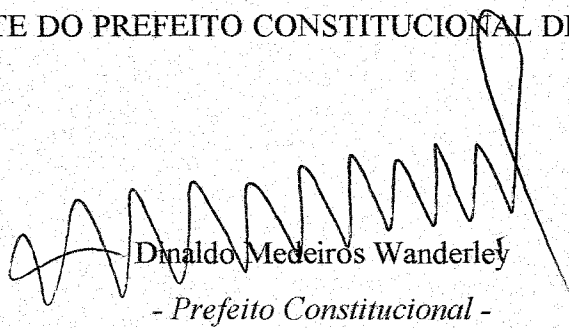
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei.

Art. 1º - Fica denominada avenida MANUEL CALIXTO DE
MEDEIROS uma artéria do Centro Comercial Darcylly Wanderley sem denominação oficial,
identificada por Av. 15, conforme mapa.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará as placas
denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS-PB, 16
de outubro de 2001.



Divaldo Medeiros Wanderley
- Prefeito Constitucional -